




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMARCA DE BENEVIDES/PA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 0800345-91.2021.814.0951 - PJE
AUTOR DO FATO: ERIVAN DE OLIVEIRA FREITAS
VÍTIMA: EDNILSON DE JESUS FRANÇA ACIOLI

CERTIFICO, de acordo com as atribuições que me são conferidas por lei, revendo os assentamentos virtuais referentes ao Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído em 22/07/2021 à este Juizado Especial de Santa Bárbara do Pará, sob o número acima identificado, esclarecemos que: o Ministério Público apresentou parecer em 18/08/2021, requerendo pela designação de audiência preliminar para a tentativa de transação penal, que a referida audiência ocorreu em 14/06/2022, onde o Ministério Público ofereceu proposta de transação penal, à qual foi reproposta pelo magistrado; que a referida proposta foi aceita pelo autor do fato; que o autor do fato comprovou o cumprimento do acordo em 05/09/2022; que o processo foi sentenciado em 22/09/2022, sendo declarada a extinção de punibilidade do autor do fato, sr. Erivan de Oliveira Freitas, com base no art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95, aplicado por analogia; que foi certificado aos autos o trânsito em julgado da sentença em 26/01/2023; que foi dado baixa e arquivamento dos autos em 04/07/2023. O referido é verdade e dou fé.

Benevides, 07 de julho de 2023.


Alessandro Pimentel Queiroz
Secretário do Juizado Especial Cível e Criminal
Santa Bárbara do Pará
Comarca de Benevides/PA